

## CAPÍTULO 1 – DA ORGANIZAÇÃO

**ART. 1º** O Prêmio Municipal de Direitos Humanos, instituído pela Portaria SGM/CMDH1/2006, a ser concedido pela Prefeitura Municipal de São Paulo por meio da Comissão Municipal de Direitos Humanos tem como objetivo promover e divulgar os direitos da pessoa humana e proporcionar o encontro entre a comunidade e a produção audiovisual, produzindo um ambiente favorável à compreensão e ao conhecimento dos direitos humanos através da arte e do documentário.

**ART. 2º** O 2º Prêmio Municipal, seguindo as disposições do presente regulamento, será concedido nas categorias identificadas mediante a participação no **2º FESTIVAL DE CURTAS – METRAGENS DE DIREITOS HUMANOS "ENTRETODOS"**.

**ART. 3º** O 2º Festival de Curtas-Metragens de Direitos Humanos "EntreTodos", será realizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no período de 03 a 10 de dezembro de 2008.

**ART. 4º** O **2º FESTIVAL DE CURTAS–METRAGENS DE DIREITOS HUMANOS "ENTRETODOS"** é promovido e organizado pela Comissão Municipal de Direitos Humanos com a assessoria da Fundação Escola de Sociologia e Política e apoios do Centro Cultural São Paulo e do SESC, entre outros.

**ART. 5º** O **2º FESTIVAL DE CURTAS–METRAGENS DE DIREITOS HUMANOS "ENTRETODOS"** tem como finalidade mobilizar o público em geral, entre eles estudantes, artistas, amadores e profissionais engajados a expressarem-se a respeito dos Direitos Humanos através da produção audiovisual e da arte.

## CAPÍTULO 2 – DA COMISSÃO EXECUTIVA

**ART. 6º** A Comissão Executiva do 2º Festival de Curtas-Metragens de Direitos Humanos "**ENTRE TODO2**" será composta por membros da Comissão Municipal de Direitos Humanos, da Fundação Escola de Sociologia e Política e da curadoria designada pela Fundação e Comissão Municipal de Direitos Humanos para esse fim.

## CAPÍTULO 3 – DAS INSCRIÇÕES DOS CURTAS – METRAGENS

**ART. 7º** Poderão ser inscritos curtas-metragens em qualquer formato, incluindo vídeos feitos por câmeras em celulares e câmeras digitais, e em película 16 mm e 35 mm, dando preferência aos curtas-metragens inéditos, de duração máxima de 20 minutos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Serão eliminados da pré-seleção os curtas-metragens que ultrapassem o tempo permitido.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Não poderão inscrever curtas-metragens neste Festival, os funcionários da Comissão Municipal de Direitos Humanos, da Fundação Escola de Sociologia Política, os membros da Curadoria e qualquer profissional engajado na produção do evento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO: SERÃO ACEITOS FILMES NACIONAIS E ESTRANHEIROS, DESDE QUE OS FILMES EM LÍNGUA ESTRANHEIRA DEVERÃO SER LEGENDADOS.**

**ART. 8º** As inscrições são gratuitas e só poderão ser inscritas produções finalizadas entre outubro de 2005 e setembro de 2008.

**ART. 9º** A cópia do curta-metragem para a análise da Comissão Executiva deverá ser enviada à organização do Festival em DVD (NTSC) ou via internet em formato avi, mpeg, qtme (respeitando o peso Max do arquivo determinado na inscrição virtual) e/ou via um link que hospede virtualmente o vídeo.

**ART. 10º** Os DVDs dos curtas-metragens inscritos passarão a fazer parte do acervo do 2º Festival de Curtas-Metragens de Direitos Humanos "EntreTodos", estão disponíveis para Curadores de outros Festivais, e poderão ser utilizados para fins culturais e para fins de divulgação do Festival, sem objetivos comerciais, com a aprovação prévia do produtor e/ou diretor no ato da inscrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No ato da inscrição, o candidato inscrito deverá autorizar a cessão de seus direitos autorais, bem como os conexos, de modo a permitir a utilização para fins culturais e de divulgação do Festival, sem objetivos comerciais.

**ART. 11º** Os curtas - metragens poderão ser inscritos nas seguintes categorias temáticas:

- 1) Origem e Deslocamentos: curtas que expressem questões relacionadas às correntes migratórias, fronteiras geográficas, étnicas, sociais, econômicas e Identidade.
- 2) Mundo Interior: curtas que tratem da espiritualidade, do pensamento metafísico, do espírito, das questões de paz e da religião.
- 3) TecnoCultura: curtas cujo o foco gira em torno da mídia, da tecnologia, das formas midiáticas de expressão, comunicação e informação.
- 4) Núcleos e Nichos: curtas que expressem o universo em torno do indivíduo; a família, a comunidade e o meio ambiente.
- 5) Cotidiano: curtas que tratem das questões relacionadas ao trabalho, à educação e à noção de cidadania.
- 6) O Lugar do Corpo: curtas que falam da saúde física e mental, das questões ligadas à sexualidade e ao bem estar.
- 7) Filmes de bolso: curtas cuja duração máxima é de 3 minutos, feitos preferencialmente (mas não obrigatoriamente) com câmera de celular que serão exibidos virtualmente através do site

**ART.12º** As inscrições dos curtas deverão ser feitas através do site [www.entretodos.com.br](http://www.entretodos.com.br) até o dia 17 de outubro de 2008.

**ART.13º** - Os filmes da categoria **FILME2 DE BOL2O** terão um processo de seleção e exibição específicos. Os Internautas poderão votar diariamente enviando um email ao intitulado **FILME2 DE BOL2O – MEU VOTO**. Semanalmente, a curadoria exibirá o filme da semana selecionado. A exibição virtual através do site começará a partir de outubro de 2008. Os internautas poderão votar até o dia 08 de dezembro de 2008. Os filmes selecionados nas semanas anteriores ao acesso do Internautas estarão arquivados no site do Festival com fácil acesso até 10 de dezembro de 2008. Serão selecionados aproximadamente 09 filmes de bolso para a mostra competitiva nesta categoria.

**ART.13º** No ato da inscrição, todos os curtas-metragens deverão estar acompanhados dos seguintes materiais:

I. Ficha de inscrição e Regulamento totalmente preenchidos e assinados;

II. 01 (uma) cópia do curta-metragem em DVD ( NTSC ) ou a confirmação de envio (email impresso com data e assinado) do link virtual contendo o vídeo na internet ( exclusivo para os inscritos na categoria FILMES DE BOLSO ).

III. 02 (duas) fotos para a elaboração do catálogo ( em jpeg 300 dpi ou impressas em papel fotografico de boa qualidade e tamanho mínimo de 10x15 cm )

**PARÁGRAFO 1º:** A cópia do filme terá que ser encaminhada juntamente com o material de

Divulgação, a Ficha de Inscrição e o Regulamento impressos e assinados, ao endereço abaixo até o dia 17 de outubro de 2008 ( exceto para os filmes concorrentes a categoria FILMES DE BOLSO que deverão enviar somente a Ficha de inscrição e o Regulamento impressos e assinados ).

**PARÁGRAFO 2º:** Para aqueles que utilizarem os serviços de correio, deverão enviar a produção por Aviso de Recebimento, SEDEX, SEDEX 10 ou carta registrada. A Comissão executiva não retirará da agência dos Correios curtas-metragens que forem enviados através de Encomenda Normal.

## LOCAL PARA ENTREGA E ENVIO DA2 CÓPIA2: COMI22ÃO MUNICIPAL DE DIREI2OZ HUMANI2O2

Pateo do Colégio, nº05, Centro São Paulo, SP - CEP: 01016-040

**ART. 14º** O remetente de cada curta-metragem será responsável pelas despesas de envio do material de inscrição.

**ART. 15º** A Organização do Festival não se responsabiliza por extravios, impostos ou quaisquer outras despesas decorrentes do não cumprimento do item anterior.

**ART. 16º** A inscrição somente será efetivada após o recebimento de todos os itens estabelecidos no artigo 13º deste Regulamento.

**ART. 17º** A participação no Festival implica na aceitação de todo o regulamento, sem restrições.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O material de inscrição deverá ser postado até a data limite de 17 de Outubro de 2008, sob pena de desclassificação.

## CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO JÚRI

**ART. 18º** A Comissão de Seleção da Mostra Competitiva será formada por curadores escolhidos pela Comissão Executiva que fará a triagem prévia dos curtas-metragens.

**ART. 19º** A Comissão de Seleção escolherá no mínimo 30 curtas-metragens que serão divulgados na última semana de Outubro de 2008 e terá pleno poder de decisão para desclassificar os curtas -metragens que não atendam às exigências previstas neste Regulamento.

**ART. 20º** A Comissão de seleção levará em conta o atendimento às exigências previstas este regulamento e a relação do curta-metragem com os direitos humanos .

**ART. 21º** O Júri Oficial da Mostra Competitiva será composto por no máximo 8 ( oito ) , profissionais de reconhecida competência e autoridade no meio cinematográfico, musical , artístico e/ou atuantes nas áreas de Direitos Humanos, Antropologia e/ou Sociologia convidados pela Comissão Executiva.

## CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

**ART. 22º** Receberão premiação as seguintes categorias:

I. Melhor Curta-Metragem: Prêmio do Júri Oficial

II. Melhor Roteiro: Prêmio do Júri Oficial

III. Melhor Diretor Estreante: Prêmio do Júri Oficial

IV. VISÃO SOCIAL: Prêmio do Júri Oficial

V. O FILME DE BOLSO : Prêmio Júri Popular Internauta

VI. MOCHILEIRO : Prêmio do Júri Popular

Parágrafo único: A Comissão Executiva se reserva o direito de criar prêmios adicionais, que serão divulgados posteriormente, além de atribuir Menções Honrosas às melhores produções nas categorias temáticas.

**ART. 23º** O prêmio será dividido nas seguintes categorias:

I. 8.000,00 ( oito mil reais ) para o Melhor Curta-Metragem;

II. 8.000,00 ( oito mil reais ) para VISÃO SOCIAL;

III. 7.000,00 ( sete mil reais ) para o Melhor Roteiro;

7.000,00 ( sete mil reais ) para o Melhor Diretor e **TRIBO2 CONTEMPORÂME2:**

Uma tribo não é nem família e nem sociedade. Está entre as duas. Espécie de comunidade onde indivíduos se encontram por um destino comum. Quase uma sociedade de parceiros.

Etnias indígenas, aborígenes, entre outras tantas, ainda resistem espalhadas pelo mundo em tribos, geralmente restritas a territórios designados por outras 'tribos'.

No sentido mais amplo, tribos são espaços onde se dão situações partilhadas. Crescem e se fortalecem, virtualmente e na realidade. Pessoas que se articulam em grupos quase sem querer para organizadamente dividir certa estética, certos gostos, condições de vida e interesses comuns. Grupos de pessoas que parecem estar em realidades e tempos paralelos, mas que estão dispersos no hoje, aqui.

Justamente sobre estes vácuos, sobre estas tensões que realidades tão diversas enfrentam ao se relacionar num mundo onde todos, cada vez mais, somos mercadorias, transitamos.

Transpor de alguma forma essas realidades e tempos paralelos. Não como voyeurs. Como pessoas que encontram um foco, mínimo que seja, de identidade.

De um parque, de um shopping. Quando, de um sítio, de uma fazenda, de uma taba: de uma taba: de um vídeo, uma imagem. Quando falamos de Entre todos, falando de imagens provenientes de câmeras profissionais, amadoras, computadores, celulares...a maior diversidade possível de instrumentos de produção e novos meios de circulação de informação. Um espaço comum para o debate livre entre todas as tribos contemporâneas.

Nossos desafios: alcançar a humanidade na diferença; preservar a diferença na humanidade. Com dignidade. O que é, afinal, papel dos Direitos Humanos.

I. Estreante;

II. 1.000,00 ( hum mil reais ) para O FILME DE BOLSO;

III. PRÊMIO MOCHILEIRO ( conteúdo surpresa )

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O prêmio será dividido entre os vencedores, em caso de empate na mesma categoria.

**ART.24º** Se a produção audiovisual for da responsabilidade de um grupo de pessoas, o prêmio será único, cabendo a este mesmo grupo decidir sobre sua propriedade ou pela divisão do prêmio.

**ART.25º** A Comissão Executiva se responsabilizará pelos custos de devolução das cópias dos curtas-metragens enviados, que poderão ser retiradas na **COMI22ÃO MUNICIPAL DE DIREI2OZ HUMANI2O2 DE 2ÃO PAUL2O**, do dia 20 de dezembro de 2008 ao dia 20 de janeiro 2009, para aqueles que não desejarem que seus filmes integrem o acervo do Festival como mencionado no artigo 10º, no prazo de três semanas após o encerramento do Festival.

**ART. 26º** A Comissão Executiva se responsabiliza pela guarda e segurança das cópias de exibição dos curtas-metragens selecionados, enquanto os mesmos estiverem em seu poder.

**ART.27º** Em caso de extravio ou dano, o reembolso limitar-se-á ao valor de confecção de uma nova cópia, desde que comprovada a responsabilidade da Comissão Executiva.

**ART. 28º** Paralelamente à mostra competitiva, serão realizadas outras manifestações culturais e projeções itinerantes de curtas-metragens selecionados em regiões escolhidas pela Comissão Executiva.

**ART. 29º** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Executiva.